



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto orientar a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2. O processo licitatório será através de **Sistema de Registro de Preço**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O material de limpeza visa suprir o estoque do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Macaíba, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas Secretarias desta Prefeitura.

2.2. As quantidades informadas neste termo de referência serão suficientes para atender esta Prefeitura e suas Secretarias, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no ano de 2023, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste estudo técnico, nos últimos exercícios.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Prefeitura e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...) Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...) II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Os serviços são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

3.1. A descrição e quantitativos dos materiais segue no Anexo 1 deste termo de referência.

4. RESULTADO ESPERADO

4.1. A referida contratação de empresa deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos materiais em estoque;
- Atender as secretarias e as unidades administrativas quando de suas necessidades;
- Fazer o ressuprimento dos materiais em tempo suficiente e sem atropelos.

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Na Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN ou em local previamente combinado entre as partes;
- b) No prazo de máximo 3 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de compra;
- c) No horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira;

5.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s);

5.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

CONTRATANTE, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição;

5.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega;

5.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s);

5.7. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado em embalagem própria para cada material;

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

5.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

5.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia;

5.11. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.11.1. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

5.11.2. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

6.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

6.1.2. Entregar os material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

6.1.3. Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

6.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.1.8. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

6.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.10. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.1.11. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.1.12. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

6.1.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

6.1.14. Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

7.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

7.1.5. Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

7.1.6. A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

7.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

7.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento seguirá rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos estabelecida pela Resolução 032/2016 TCE-RN, contados a partir da data do atesto.

8.1.1. Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

8.3. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes neste certame.

8.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, **deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.**

8.6. Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) não mantiver as propostas;
- c) recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de aptidão por meio de 01(um) atestado para a aquisição dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, ou item pertinente, por período não inferior a 12 (doze) meses, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11.CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Em relação à Regularidade Fiscal possuir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/11.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto do contrato.

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência não superior a 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, conforme determina o artigo 15, § 3º, III, da Lei Federal número 8.666/1993.

13.2. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos moldes do artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/1993.

14. DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

14.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-A) que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.
Tel.: (84) 3271-6507. Site: www.macaiba.rn.gov.br E-mail: semaf.macaiba@gmail.com

14.2. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do serviço de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

Macaíba/RN, 11 de outubro de 2023

Termo de Referência elaborado por:

RUTIELLE BARBOSA DA SILVEIRA
Gerente de Movimentação Contábil

Termo de Referência aprovado e validado por:

AURÉLIO SOARES DE GOIS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - MATERIAL DE LIMPEZA

QUANTITATIVO POR SECRETARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMAPD	SEPLAG	SEMURB	SEMITHAS	SME	INFRA	GABINETE	SMT	SEMAPE	SESP	DESENV.	SEMEL	CULT.	PREV	TOTAL
1	0049210	Ácido Murfático, embalagem com 1000ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10	0	0	20	110	10	0	1	1	2	3	2	1	0	160
2	0024299	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 12 x 1000ml.	Caixa	100	1	20	20	1.393	20	6	10	10	10	10	50	12	24	1686
3	0049246	Alcool etílico, líquido, embalagem plástica com 1000 ml, 46" INDM, uso doméstico, pronto para uso original de fábrica, embalagem lacrada, com registro no ministério da saúde, validade e informações do fabricante estampas no rótulo do produto.	Caixa	30	1	0	10	411	10	0	1	1	0	10	1	5	10	490
4	0049247	Alcool 70% líquido em embalagem plástica com 12 x 1000 ml unidade, uso doméstico, pronto para uso original de fábrica, embalagem lacrada, com registro no ministério da saúde, validade e informações do fabricante estampas no rótulo do produto.	Caixa	30	1	4	20	2.222	10	4	8	10	0	10	15	5	10	2349
5	0049248	Alcool 70% em gel para as mãos, embalagem com 1 litro, uso doméstico, pronto para uso original de fábrica, embalagem lacrada, com registro no ministério da saúde, validade e informações do fabricante estampas no rótulo do produto.	Caixa	30	1	6	20	1.700	10	1	2	10	0	12	15	5	2	1814
6	0049424	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade para 15 litros.	UND.	5	0	10	50	210	15	0	2	5	5	3	30	12	6	353
7	0049425	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade para 20 litros.	UND.	5	0	0	50	350	15	0	2	5	5	3	30	12	6	483
8	0049426	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, com alça de metal, com capacidade mínima para 30 litros.	UND.	5	0	0	50	210	15	0	1	1	5	3	30	6	6	332
9	0024306	Cera líquida incolor, embalagem com 12 x 750 ml.	Caixa	5	0	0	10	136	5	0	1	1	0	1	5	2	1	167
10	0045731	Cesto com tampa em material plástico resistente com alça de metal e capacidade mínima para 100 litros.	UND.	30	0	1	100	331	8	0	2	2	15	3	20	8	4	524
11	0045732	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 12 litros.	UND.	50	2	0	100	721	8	4	10	3	15	5	10	16	4	948
12	0045733	Cesto plástico telado - capacidade: 12 Litros.	UND.	10	2	0	100	560	30	0	6	1	10	0	30	8	6	763
13	0049427	COADOR DE PANO, branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça.	UND.	30	0	12	100	275	6	4	6	1	0	12	15	48	0	509
14	0045734	Colher descartável, pacote com 30 unidades.	Pacote	50	2	0	100	905	50	0	5	1	50	20	10	10	10	1233
15	0024313	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150 ml, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	100	2	10	150	1.416	40	6	10	5	50	10	10	12	20	1841
16	0024312	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, na cor branca e embalagem com 5.000 unidades.	Caixa	50	2	1	150	1.052	40	2	3	5	25	3	1	4	20	1358
17	0049253	Desinfetante líquido, caixa com 12 unidades, embalagem com 500 ml.	Caixa	100	1	50	20	1.486	20	12	10	4	50	24	50	24	24	1875
18	0033142	Desodorizador de ambientes (Bom Ar) na função aerosol, diversas fragrâncias, embalagem de no mínimo 12 x 300 ml.	Caixa	50	1	5	20	224	10	6	4	3	20	6	5	1	6	361
19	0049254	Deodorizante líquido neutro com aromas variados, embalagem biodegradável, caixa 12 x 500ml.	Caixa	100	1	20	20	1.844	20	20	8	1	50	12	25	12	24	2157
20	0049428	Dispenser branco com reservatório 800 ml para sabonete líquido.	UND.	20	0	1	10	168	6	0	2	1	10	3	30	8	3	262
21	0045735	Dispenser branco para papel higiênico rolão 300 ml.	UND.	20	0	0	10	110	6	0	1	1	0	3	30	10	10	201
22	0045736	Dispenser branco para papel toalha interfolha.	UND.	20	0	0	10	208	6	0	2	1	10	3	30	10	0	300
23	0045737	Dispenser para copo descartável de água, com cilindro em plástico transparente e ponteiros em aço inoxidável. Capacidade: 100 copos.	UND.	10	0	1	10	90	4	0	2	1	10	3	10	6	4	151
24	0045738	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição.	UND.	30	0	0	50	201	5	0	1	1	0	5	20	4	6	323
25	0024317	Espanja de fibra sintética dupla face para uso geral de limpeza, medido aproximadamente de 7 x 11 x 2, Caixa 60 unidades.	Caixa	30	0	2	20	410	2	1	2	1	10	3	2	2	10	495
26	0049255	Espanja de lã de aço, embalagem plástica acondicionada com 14 x 8 unidades.	Pacote	30	0	0	100	354	10	0	7	1	0	5	2	4	0	523
27	0045740	Faca descartável, pacote com 50 unidades.	Pacote	30	0	0	200	1.103	50	0	5	1	0	10	20	4	0	1.443
28	0045741	Flecia para limpeza, 100% algodão na cor laranja, medindo aproximadamente 39 x 59 cm, com costuras nas laterais.	UND.	100	2	40	100	1.696	60	6	10	20	100	30	30	50	24	2.668
29	0049256	Fóforo em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada e área de riscagem com vista útil compatível ao número de palitos da embalagem.	Caixa	30	0	4	50	451	20	5	4	1	15	12	5	8	10	615
30	0049257	Garfo descartável em embalagem com 50 unidades.	Pacote	50	2	0	150	1.253	50	0	5	1	50	20	20	10	20	1.631

Município
53990
65

31	0045743	Guardanapo descartável de papel, medido e aproximadamente 23 x 22 cm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 unidades.	Pacote	100	5	5	150	1.493	200	0	20	1	50	30	10	10	20	2094
32	0049429	Inseticida aerosol embalagem com 12 x 300 ml, original do fabricante.	UND.	50	1	1	10	193	15	3	2	1	15	3	10	8	1	313
33	0049430	Lustra móveis, embalagem com 12 x 200 ml, original do fabricante.	UND.	30	2	1	10	106	50	5	3	1	0	3	5	4	1	221
34	0049260	Lava em látex antiderrapante tamanho "C", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	Pacote	100	0	0	10	540	200	0	1	1	50	10	20	5	20	957
35	0049261	Luva em látex antiderrapante tamanho "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	Pacote	100	1	0	10	538	200	0	1	1	50	0	20	5	20	946
36	0049262	Luva em látex antiderrapante tamanho "P", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	Pacote	30	0	0	10	250	100	0	1	1	0	0	20	1	0	413
37	0049431	Pá para lixo com aparador em zinco, medido aproximadamente 20 x 5 cm, cabo em madeira medido aproximadamente 50 cm e com adesivo.	UND.	30	0	8	50	509	10	2	2	1	10	3	15	16	12	668
38	0049432	Pano de prato 100% algodão, alta absorção de umidade, medido aproximadamente 68 x 40 cm.	UND.	100	0	24	250	2.034	50	15	10	1	50	30	25	60	24	2673
39	0049433	Pano para chão na cor branca tipo saco, medido aproximadamente 46 x 70 cm.	UND.	100	2	15	250	5.873	100	15	12	20	100	50	100	48	0	6685
40	0049434	Papel Alumínio medido 30 cm de largura e Aproximadamente 7,5 metro de comprimento.	UND.	20	0	0	20	80	10	0	1	1	0	10	5	1	0	148
41	0049435	Papel filme especificação: filme de pvc transparente, para embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras, rolos de 30 metros cada.	UND.	20	0	0	10	70	10	0	1	1	10	10	5	1	0	138
42	0049268	Papel higiênico branco, macio, folhas duplas picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, na cor branca, fardo de 64 rolos de 30 metros cada.	Pacote	200	3	12	100	1.290	20	10	15	10	100	20	30	24	24	1858
43	0049269	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/8 rolos de 300.	Pacote	200	0	10	50	1.746	20	0	1	1	0	10	40	1	50	2129
44	0045748	Papel Toalha medido aproximadamente 20 x 21cm, folhas simples intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibra celulósicas, na cor branca, embalagem com 1000 folhas.	Pacote	300	4	10	50	11.782	40	10	120	1	100	20	50	8	0	12495
45	0049270	Pastilha sanitária com prendedor plástico, peso líquido 35g, diversos aromas e embalagem contendo 48 unidades.	Caixa	30	0	2	50	671	20	6	6	10	10	0	30	4	10	849
46	0049271	Prato descartável em material plástico, tamanho médio em pacote com 10 unidades.	Pacote	100	5	0	150	1.373	100	0	5	1	50	60	80	100	200	2224
47	0024334	Querosene em caixa com 24 x 500 ml, original do fabricante.	Caixa	10	0	0	10	293	10	0	1	1	0	2	1	0	0	329
48	0049436	RODO COM CORPO PLÁSTICO COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M.	UND.	50	0	8	100	756	20	4	2	1	10	3	10	24	12	1000
49	0045750	Rodo de borracha medido aproximadamente 60 cm em cabo de madeira de 1,5 ml.	UND.	50	0	12	100	394	20	0	1	1	10	3	1	1	0	1227
50	0049272	Sabão em barra, embalagem com 50 x 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	Pacote	50	0	0	300	344	50	5	2	1	5	3	1	12	10	443
51	0049273	Sabão em pó embalagem com 20 x 500g original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	Pacote	100	0	16	300	1.187	100	5	3	3	50	3	30	24	20	1487
52	0024338	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 12 x 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	Caixa	50	1	4	10	1.070	20	6	4	3	25	6	15	8	0	2127
53	0045751	Saco plástico para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 100 litros, na cor preta e embalagem com 100.	Pacote	200	0	20	100	3.734	100	5	5	1	100	30	80	24	24	1550
54	0049437	Saco plástico para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 30 litros, na cor preta e embalagem com 100.	Pacote	50	2	0	50	1.300	100	0	4	1	0	0	1	24	0	2175
55	0045753	Saco plástico para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 40 litros, na cor preta e embalagem com 100.	Pacote	100	0	0	50	1.851	100	5	4	1	0	0	60	1	0	1540
56	0049274	Saco plástico para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 50 litros, na cor preta e embalagem com 100.	Pacote	50	0	0	50	1.300	100	0	1	1	50	0	1	1	20	1540
57	0049275	Saco plástico para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 60 litros, na cor preta e embalagem com 100.	Pacote	100	2	8	50	1.972	100	0	6	1	0	30	50	1	0	2320

Proc 5390
Rubrica 20
Município
Macaíba/PA

58	0049438	Tapete Capacho Vinil 60x40cm.	UND.	20	0	0	0	0	10	120	20	0	4	1	20	6	10	8	4	223
59	0049439	Touca descartável TNT gastrônomico pacote 100 unidades.	UND.	5	0	0	0	0	10	510	4	0	1	1	5	1	5	1	0	543
60	0045758	Vassoura de pelo medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 mt.	UND.	30	1	30	0	0	200	1.039	10	4	1	3	15	3	10	24	24	1394
61	0049440	VASSOURA DE PIACAVA Nº 10, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,3 MT.	UND.	30	0	40	0	0	200	1.573	10	4	5	3	15	6	10	24	12	1932
62	0045760	Vassoura para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon, corpo medindo aproximadamente 20 cm de comprimento.	UND.	20	0	24	0	0	200	278	10	3	1	1	10	5	30	24	12	618
63	0045761	Vassoura de pelo com 60 cm, cabo de madeira de aproximadamente 1,5 mt.	UND.	20	0	0	0	0	200	307	10	0	1	1	0	3	30	24	12	608
64	0049441	Vassoura de garrafa pet reciclável.	UND.	30	0	0	0	0	100	1.050	10	0	4	1	15	5	15	24	0	1254
65	0049442	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 30 litros.	UND.	10	0	0	0	0	100	215	4	3	1	1	0	3	20	4	6	367
66	0045763	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 100 litros.	UND.	10	0	1	0	0	100	110	4	0	1	1	10	3	20	4	10	274
67	0049443	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA GERAL, MULTUSO COM CERDAS RESISTENTES DE NYLON, E BASE COM BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,6 CM X 6,6 CM X 41,CM.	UND.	10	0	0	0	0	100	310	10	0	2	1	10	3	20	24	10	500
68	0045764	Limpador Multifuso. Embalagem com no mínimo 500 ml.	UND.	50	2	30	0	0	50	3.062	40	10	10	1	0	50	50	24	20	3399
69	0049444	MOP GIRATÓRIO 360° conjunto - material: balde confeccionado em polipropileno; esfregão em micro fibra poliéster 100%, cabo em alumínio com sistema de encaixe, com no mínimo 2,5cm diâmetro, articulável com regulagem de altura e travamento entre aproximada.	UND.	10	0	0	0	0	20	59	4	0	2	1	10	1	10	8	6	131
70	0049445	Refr MOP Giratório 360 na cor (branco).	UND.	10	0	0	0	0	20	126	10	0	2	1	10	2	20	8	12	221
71	0049546	Rodo de alumínio 100 cm com cabo de alumínio evênção 1,24 m	UND.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30
72	0049547	Cabo de alumínio telescópico para vassoura 1,70 m	UND.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30
73	0049548	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 100CM	UND.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
74	0049549	PA DE LIXO COM CAIXA COLETORA A. - Composição em polipropileno, medidas aproximadas 79cmX29cm, cabo longo em madeira, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava de fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UND.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	20
75	0049550	CORDA PARA VARAL. Tamanho 10 m x 3,5mm. Corda de nylon para uso geral. Composição: Nylon	UND.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
76	0049551	DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE utilizado para desobstruir canos ou aparelhos hidráulicos. Largura: 14 a 15cm profundidades /comprimento do cabo 44 A. 50cm	UND.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc 5390 Fls 66

Rubrica Ofícios